CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA: 04/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1371
Data: 04/10/2017 Horário: 10:07
Legislativo - MRE 1/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

# MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01 /2017.
**Autor Vereador Ivanilson Marinho**

***Moção de Repúdio*** *ao Banco Santander que por meio do Santander Cultura que patrocinou a exposição Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira.*

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscrevem nos termos Regimento interno, art. 203, desta Casa de Leis, após ouvir o Douto Plenário, apresenta a **Moção de Repúdio ao Banco Santander que por meio do Santander Cultura que patrocinou a exposição Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira.**

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: unanimidade
EM 17/10/2017

A exposição depreciativa, financiada pelo Banco Santander através da Lei Rouanet, no Santander Cultural, intitulada de Queermuseu: Cartografias da diferença na Arte Brasileira, realizada desde o dia 18 de agosto em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. É uma exposição de artes, patrocinada pelo Governo Federal em R$ 1 milhão e também por R$ 800 mil pelo Santander, que incentivaram uma exposição de quadros que incentivam a zoofilia, a pedofilia e a questão do vilipendio da fé, com imagens sacras sendo vilipendiadas com atos sexuais, o que incentiva a terríveis situações de prostituição infantil envolvendo a família brasileira.

Com a Lei Rouanet, o Santander deixa de pagar impostos à Receita Federal e destina a verba ao segmento cultural. O projeto apresentado ao Ministério da Cultura afirmava que 'Queermuseu' pretendia exibir obras de períodos diversos lado a lado, trazê-las para o presente do indivíduo, além de instigar a reflexão sobre as questões de diversidade de gênero.

A referida exposição foi uma apologia ao crime, uma perseguição religiosa, um escarnecimento aos símbolos cristãos. Essa discussão, de forma alguma, poderia passar em branco por nenhuma cidade do Brasil.

A exposição, que adotou um modelo não cronológico de disposição, propunha desfazer hierarquias e mostrar que a diversidade surge refletida no modelo artístico, observada sob aspectos da variedade e da diferença. A exposição, com curadoria de Gaudêncio Fidelis, reunia mais de 270 obras de 85 artistas, que abordavam a temática LGBT, questões de gênero e de diversidade sexual.

Algumas obras que causou revolta mostram a pintura de um Jesus Cristo com vários braços (a obra Cruzando Jesus Cristo Deusa Schiva, de Fernando Baril) e imagens de crianças com as inscrições 'Criança Viada Travesti da Lambada' e 'Criança Viada Deusa das Águas', da artista Bia Leite. Isso aqui é praticamente prostituição infantil nelas exibe 'imagens de zoofilia e pedofilia.

As cenas expostas no referido evento exibiram total desrespeito aos símbolos do Cristianismo, visto que a imagem de Jesus Cristo crucificado, o derramamento de

sangue e a cruz simbolizam o sacrifício pago por Cristo como plano de Salvação de Deus para os homens.

O que se caracteriza como uma afronta aos cristãos e as famílias, bem como a fé de milhares de fiéis que foram expostos as terríveis cenas de escárnio que os integrantes do LGBT exibiram, estes ainda tentam justificar repugnante postura como liberdade de expressão e luta contra a homofobia. Além de estimular de maneira acintosa a violência contra a fé, as famílias, os cristãos e a todos os princípios éticos e morais da família brasileira.

O artigo 208 do Código Penal Brasileiro assegura que: "Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa". A Bíblia Sagrada diz em Gálatas 6.7: "Não erreis: Deus não se deixa escarnecer; porque tudo que o homem semear, isso também ceifará".

É a justificativa.

Plenário Salmão Lustosa Pinheiro, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de 2017.

**Ver. Ivanilson Marinho**
**PMDB**
**Autor**

**Ver. Ataide Salgado**
**PPS**

**Ver. André Caixeta**

**Ver. Marilis Fernandes**
**PDT**

**Ver. César da Farmácia**

**Ver. Claudio do Trevo**

**Ver. Eduardo Fortes**

**Ver. Jair Souza**
**PMDB**

**Ver. Valdônio Rodrigues**
**PSB**

**Ver. Mirian Lustosa**
**PMDB**

**Ver. Wendel Gomides**
**PDT**

**Ver. Sargento Jenilson**

**Ver. Zezinho da Lafiche**

Campbell's
TOMATO
SOUP

Boca

Sangue

Lingua

Lingua

Sangue

Sangue

Lingua

Sangue

Lingua

Sangue

Sangue

Lingua

Sangue

Lingua

Sangue

Sangue

Lingua

Sangue

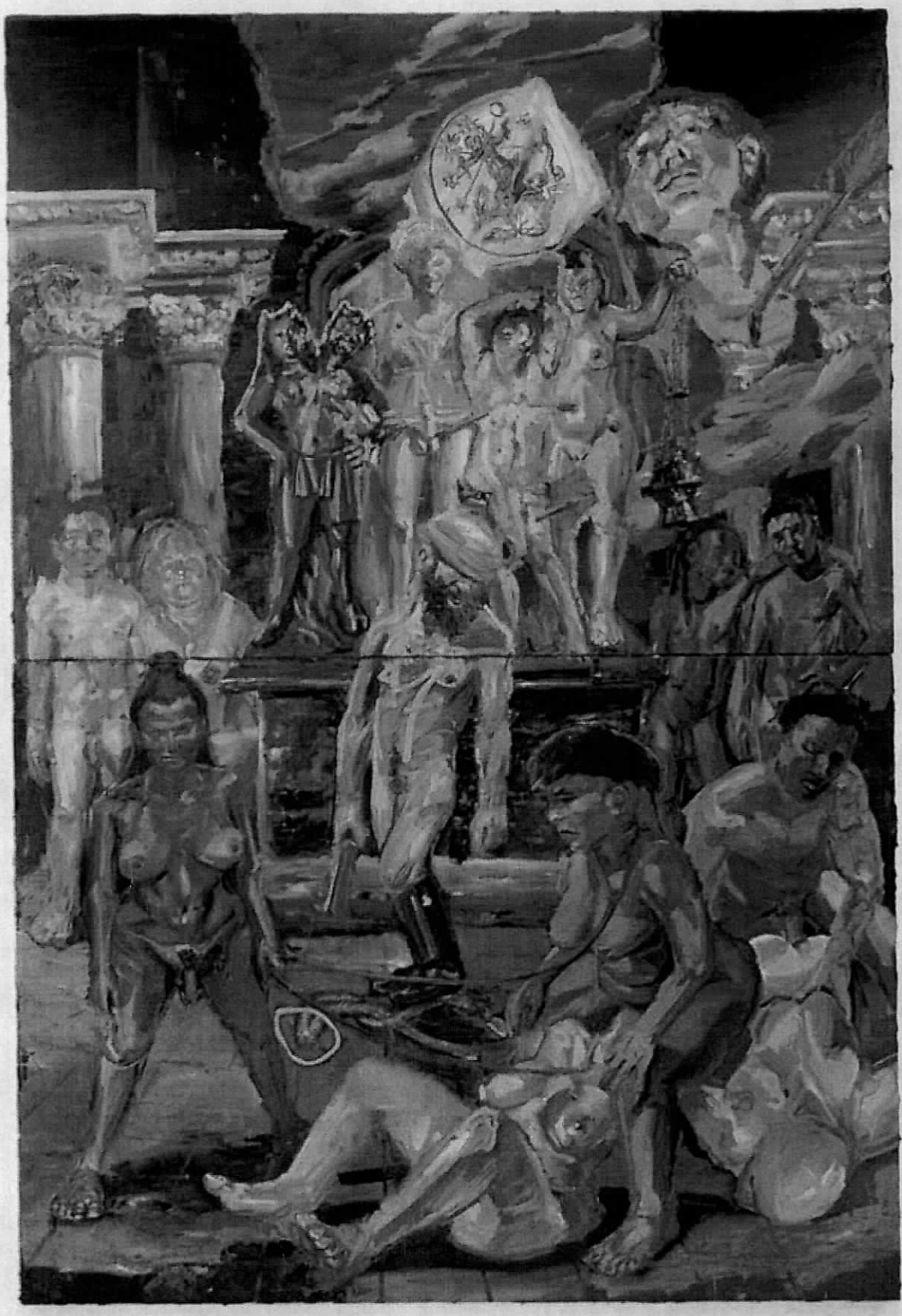

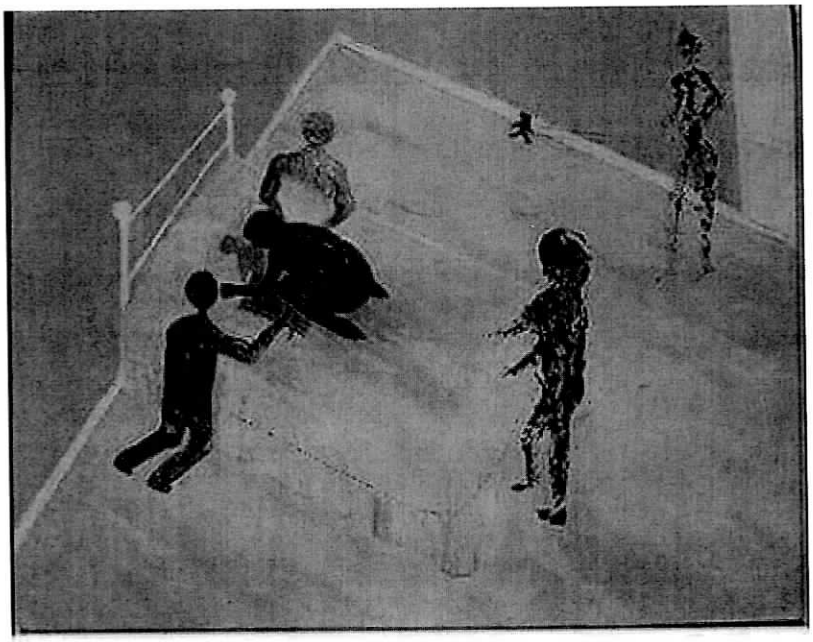

**Um dos quadros do Banco Santander apresentava: um pequeno corpo nú em cima da cama, por cima dele outro corpo nú maior, ao redor da cama outras pessoas nuas em pé, e duas delas segurava o pequeno corpo nú mantendo braços e pernas abertas. E mesmo assim um promotor teve a coragem de dizer que não havia pedofilia nas imagens. Reparem no bichinho de pelúcia encostado na parede.**


CRIANÇA VIADA
TRAVESTI DA
LAMBADA
CRIANÇA VIADA
DEUSA DAS
ÁGUAS


CRIANÇA VIADA
DEUSA DAS
ÁGUAS

